



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br

Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1713 – CEP 38.295-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Canada, 801 – São João – Fone: (34) 3453-0859/0394 – CEP 38.295-000

e-mail: sec.saude.limeiradooeste@gmail.com



Ofício APS/SMS Nº. 006/2022

Limeira do Oeste – MG, 02 de agosto de 2022

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, encaminhar a cópia do **Termo de Adesão** para o Incentivo Financeiro Federal de Custeio Destinado à Implementação de Ações de Atividade Física na Atenção Primária.

Em anexo segue o *print* da tela da plataforma Sistema eGestor AB, uma plataforma on line que dá acesso aos sistemas de informação da Atenção Primária à Saúde (APS) sendo uma das suas funcionalidades o acesso as adesões de custeiros de programas do Ministério da Saúde.

É possível observar que a solicitação realizada dia 06 de junho de 2022 apresenta o status de SOLICITADA e ainda não foi deferida. Estamos no aguardo.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


EDER AGUIAR TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


APARECIDA DE CÁSSIA DOS SANTOS
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

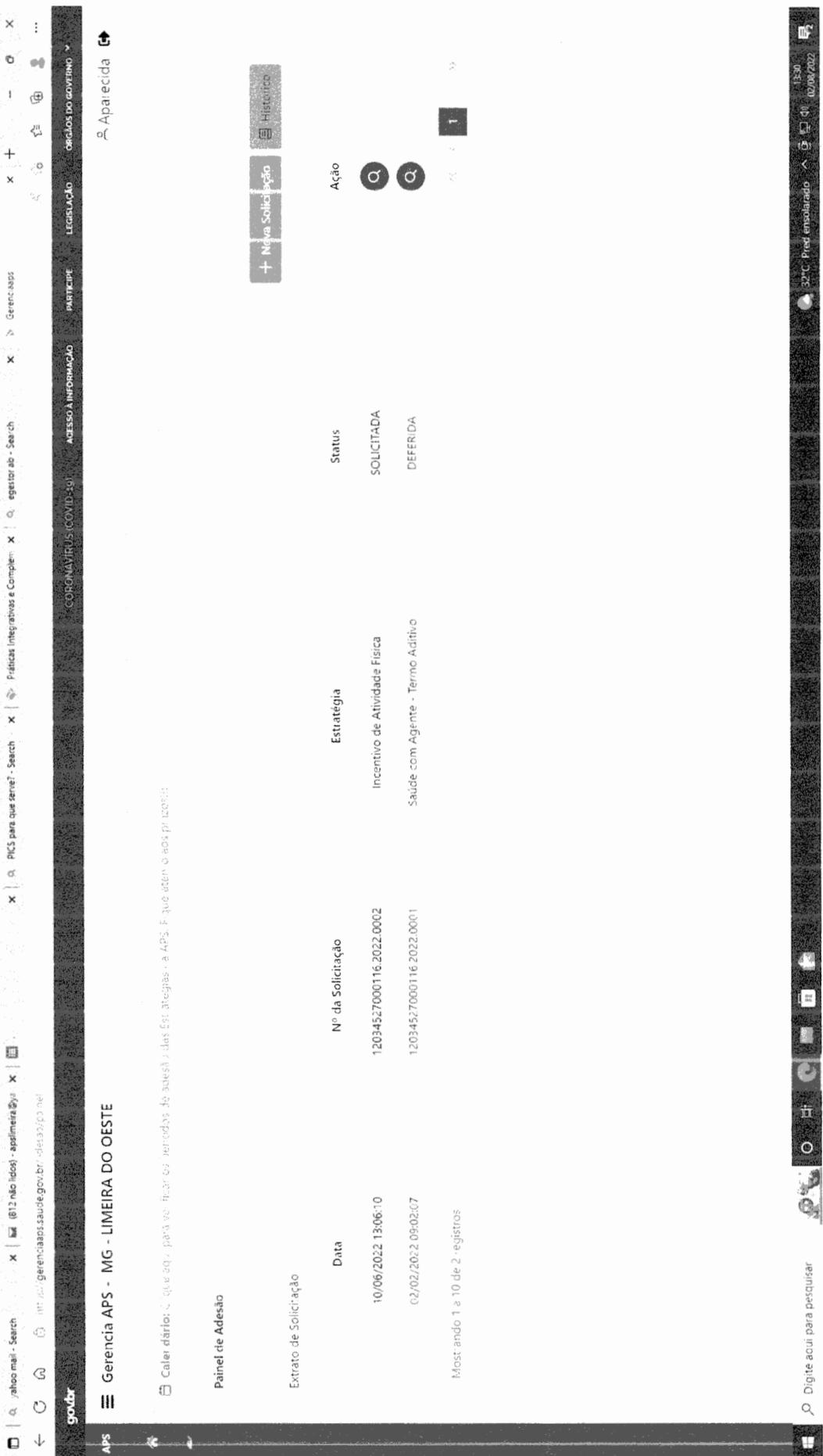
A Senhora
ELAINY APARECIDA SOUZA
Vereadora
Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG



000257

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/08/03000257

Número / Ano	000257/2022
Data / Horário	03/08/2022 - 07:24:02
Assunto	Encaminha cópia do Termo de Adesão para o Incentivo Financeiro Federal de Custeio Destinado à Implementação de Ações de Atividade Física na Atenção Primária.
Interessado	Eder Aguiar Teixeira - Secretário Municipal de Saúde e Aparecida de Cássia dos Santos - Coordenação da Atenção Primária à Saúde
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	1
Emitido por	Helen



Termo de Compromisso

Nome do Responsável: EDER AGUIAR TEIXEIRA

Preenchido por: EDER AGUIAR TEIXEIRA

Município: MG-LIMEIRA DO OESTE

Nº da Solicitud: 12034527000116.2022.0002

Data de Cadastro: 10/06/2022

TERMO DE COMPROMISSO MUNICIPAL/DISTRITAL INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CUSTEIO DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA (IAF) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Termo de Compromisso da Secretaria Municipal/Distrital de Saúde, a fim de pactuar e formalizar as responsabilidades e metas inerentes à execução do Incentivo financeiro federal de custeio destinado à implementação de ações de Atividade Física (IAF) na Atenção Primária à Saúde.

O representante está ciente que as informações fornecidas nesta solicitação de credenciamento a este Incentivo serão analisadas pelo Ministério da Saúde. A análise considerará critérios pré-definidos pela área técnica, prevendo equidade no credenciamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o credenciamento ao Incentivo financeiro federal de custeio destinado à implementação de ações de Atividade Física (IAF) na Atenção Primária à Saúde, que visa fomentar a oferta de ações de atividade física e a adesão pela população, por meio da contratação de profissionais de educação física na saúde na APS; implementação de ações de atividade física por meio de aquisição de materiais de consumo e qualificação de ambientes relacionados à atividade física; aumento do registro e da qualificação do monitoramento das ações de atividade física; e melhora do cuidado das pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis, através da inserção da atividade física na rotina desses usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os critérios de repasse deste Incentivo são definidos conforme a modalidade e o tipo de estabelecimento de saúde, e os valores estão descritos na [Portaria nº 1.105, de 15 de maio de 2022] que institui o Incentivo financeiro federal de custeio destinado à implementação de ações de Atividade Física (IAF) na Atenção Primária à Saúde.

No ato de solicitação de credenciamento, o gestor municipal de saúde confirma que está ciente que: Os estabelecimentos elegíveis ao recebimento do incentivo são: Centros de Saúde/Unidades Básicas, Posto de Saúde e Unidade Móvel Fluvial regularmente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; Existem três modalidades de adesão (sem profissional de Educação Física; com Profissional de Educação Física 20h e com Profissional de Educação Física 40h), sendo responsabilidade da gestão municipal/distrital manter o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde atualizado; Os estabelecimentos devem ser cadastrados em ordem de prioridade para o recebimento do recurso financeiro federal de custeio; A efetividade do repasse do recurso financeiro federal de custeio depende da disponibilidade orçamentária do Ministério da Saúde, e que a gestão municipal/distrital deverá prever contrapartida financeira para sustentabilidade das ações previstas; O Ministério da Saúde disponibilizou o - Manual para Adesão e Implementação do Incentivo Financeiro de Atividade Física (IAF) na Atenção Primária à Saúde - como instrumento de apoio ao nível local.

A prestação de contas sobre a aplicação deste Incentivo deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão do ente federativo beneficiado, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento pactua o credenciamento e firma as metas a serem registradas mensalmente no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica. Em decorrência da homologação do credenciamento ao Incentivo financeiro federal de custeio destinado à implementação de ações de Atividade Física (IAF) na Atenção Primária à Saúde, a meta mensal mínima de registro no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, para cada tipo de estabelecimento credenciado será: (1) Centro de Saúde/Unidade Básica - 30 fichas de atividade coletiva que contemplem ações de práticas corporais e

atividade física; (2) Posto de Saúde - 10 fichas de atividade coletiva que contemplem ações de práticas corporais e atividade física e (3) Unidade Móvel Fluvial - 5 fichas de atividade coletiva que contemplem ações de práticas corporais e atividade física.

Nos seis primeiros meses após a publicação da portaria de credenciamento pelo Ministério da Saúde, será observado o envio de dados (sem obrigatoriedade de alcance de meta) relativos às ações de práticas corporais e atividade física registradas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, e, a partir do sétimo mês da publicação da portaria de credenciamento, caso não haja alcance da meta mensal mínima registrada no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, o recurso será suspenso até a adequação das irregularidades identificadas.

Relatório de Priorização dos Estabelecimentos

Adesão: Incentivo de Atividade Física

Nome do Responsável: EDER AGUIAR TEIXEIRA

Preenchido por: EDER AGUIAR TEIXEIRA

Município: MG-LIMEIRA DO OESTE

Nº da Solicitação: 12034527000116.2022.0002

Data de Cadastro: 10/06/2022

Prioridade

Cnes

Cnes/Estabelecimento

1

2166127

UBS LUCELIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA